



**PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 302/2025.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Psicologia" no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente propositura visa instituir o "Dia da Psicologia" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser celebrado anualmente em 10 de outubro, data que coincide com o Dia Mundial da Saúde Mental, proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU), representa uma importante iniciativa no reconhecimento e valorização da saúde mental como dimensão essencial do bem-estar individual e coletivo.

Segundo a justificativa do projeto, a escolha da data não é aleatória, mas estratégica, pois reforça a interdependência entre saúde mental e qualidade de vida, desenvolvimento humano e coesão social. Em um cenário contemporâneo marcado pelo aumento significativo de transtornos como depressão, ansiedade e estresse, a Psicologia assume um papel central no enfrentamento dessas questões, oferecendo suporte clínico, terapêutico, preventivo e educacional a indivíduos e comunidades, sobretudo em contextos de vulnerabilidade. A celebração institucionalizada do "Dia da Psicologia" possibilita, além da valorização dos profissionais da área, a promoção de uma agenda pública voltada ao fortalecimento da saúde mental. A inclusão da data no calendário oficial permitirá a ampliação do debate, o incentivo a práticas intersetoriais e a realização de ações como palestras, campanhas de conscientização, rodas de conversa, feiras e projetos educativos, contribuindo para a redução do estigma que ainda recai sobre os cuidados psicológicos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa reconhecer a importância da saúde mental e valorizar o papel essencial dos profissionais da área na promoção do bem-estar e na construção de uma sociedade mais equilibrada e saudável, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em